



# **CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL**

## ***Gabinete da presidência***

CNPJ 08.573.345/0001-46

[www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)

### **PORTARIA Nº 016/2026**

## **Dispõe sobre a autorização às Comissões Estaduais de Implantação de Projetos para pesquisa e indicação de espaços destinados à realização das solenidades estaduais do Projeto Social do Cidadão.**

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: ([www.elosocial.org.br/portarias](http://www.elosocial.org.br/portarias)).

CONSIDERANDO a necessidade de realização, em cada Estado da Federação Brasileira, de evento solene de grande porte para a outorga do título de Comendador da Ordem do Mérito do Elo Social aos Prefeitos Municipais e do título de Embaixadoras Regionais da Ordem do Mérito Social às respectivas Primeiras-Damas;

CONSIDERANDO a observância dos protocolos institucionais, cerimoniais e operacionais estabelecidos pelo Elo Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as Comissões Estaduais de Implantação de Projetos a realizar pesquisa técnica e indicar espaços apropriados à realização das solenidades estaduais do Projeto Social do Cidadão.

Art. 2º As indicações deverão ser formalmente encaminhadas à SNIE – Superintendência Nacional e Internacional de Eventos, acompanhadas de relatório descritivo contendo capacidade do espaço, infraestrutura, acessibilidade, segurança, localização e demais especificações técnicas pertinentes.

Art. 3º Os espaços indicados deverão atender integralmente aos protocolos institucionais do Elo Social, garantindo conforto, segurança e adequada acomodação do número de convidados previamente referendado.

Art. 4º Caberá à SNIE proceder à análise técnica e homologação final dos espaços indicados.

### RELAÇÃO COM NÚMERO TOTAL DE CONVIDADOS PARA CADA EVENTO

Acre - AC - Rio Branco.....	14 mesas de 6 lugares	084 convidados	- Com vereadores
Alagoas - AL – Maceió.....	26 mesas de 6 lugares	156 convidados	- Com vereadores
Amapá - AP – Macapá.....	08 mesas de 6 lugares	048 convidados	- Com vereadores
Amazonas - AM – Manaus...	30 mesas de 6 lugares	180 convidados	- Com vereadores
Bahia - BA – Salvador.....	40 mesas de 6 lugares	240 convidados	- Sem vereadores
Ceará - CE – Fortaleza.....	27 mesas de 6 lugares	162 convidados	- Sem vereadores
Distrito Federal – DF – Brasília.....	22 mesas de 6 lugares	132 convidados	- Só Distritais
Espírito Santo - ES – Vitória...	30 mesas de 6 lugares	180 convidados	- Com vereadores
Goiás - GO – Goiânia .....	25 mesas de 6 lugares	150 convidados	- Sem vereadores
Maranhão - MA - São Luís.....	30 mesas de 6 lugares	240 convidados	- Sem vereadores
Mato G. - MT – Cuiabá 34.....	mesas de 6 lugares	204 convidados	- Com vereadores
Mato G. do Sul - MS – C. G.	34.mesas de 6 lugares	204 convidados	- Com vereadores
Minas Gerais - MG – B. H.	66....mesas de 6 lugares	396 convidados	- Sem vereadores
Pará - PA – Belém.....	30 mesas de 6 lugares	180 convidados	- Sem vereadores
Paraíba - PB – J. Pessoa.....	34 mesas de 6 lugares	204 convidados	- Com vereadores
Paraná - PR – Curitiba.....	37 mesas de 6 lugares	222 convidados	- Sem vereadores
Pernambuco - PE – Recife....	34 mesas de 6 lugares	204 convidados	- Sem vereadores
Piauí - PI – Teresina.....	30 mesas de 6 lugares	180 convidados	- Com vereadores
Rio de Janeiro - RJ – R. J.....	33 mesas de 6 lugares	198 convidados	- Sem vereadores
Rio G.do Norte - RN – Natal..	24 mesas de 6 lugares	144 convidados	- Com vereadores
R G. do Sul - RS - P. Alegre..	42 mesas de 6 lugares	252 convidados	- Sem vereadores
Rondônia - RO - Porto Velho	18 mesas de 6 lugares	108 convidados	- Com vereadores
Roraima - RR - Boa Vista.....	07 mesas de 6 lugares	42 convidados	- Com vereadores
Santa C - SC – Florianópolis	.30 mesas de 6 lugares	180 convidados	- Sem vereadores
São Paulo - SP - São Paulo....	94 mesas de 6 lugares	564 convidados	- sem vereadores
Sergipe - SE – Aracaju.....	12 mesas de 6 lugares	72 convidados	- Com vereadores
Tocantins - TO – Palma.....	11 mesas de 6 lugares	66 convidados	- Com vereadores
<b>Total de autoridades convidadas.....</b>	<b>4.422</b>	<b>(Quatro mil quatrocentos e vinte e dois)</b>	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet [www.elosocial.org.br/portarias](http://www.elosocial.org.br/portarias) , revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 01 março de 2026



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**  
*Ipsíssimo Senhor Domateleno dos Santos Teixeira*  
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região  
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046  
[presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)

**Brado Elo Social: Ninguém é melhor...Do que, todos nos juntos!!!**  
**Movimento “Passando o Brasil a Limpo”**